LEI Nº 1.716, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1691, de 01 de Abril de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 410.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de abril de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Industria Comércio e Turismo
Unidade: 001 – Agricultura e Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0120 – Gestão Administrativa do Desenvolvimento Municipal
Projeto/Atividade: 10142 – Convênio SUDECO N°9143433/2021

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	160.000,00
TOTAL		**R$**	**160.000,00**

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Industria Comércio e Turismo
Unidade: 001 – Agricultura e Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0120 – Gestão Administrativa do Desenvolvimento Municipal
Projeto/Atividade: 10143 – Convênio SUDAM N°921365/2021

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	250.000,00
TOTAL		**R$**	**250.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante DO Convênio da SUDAM N°921365/2021 e convênio da SUDECO N°9143433/2021.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 20 de Abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 092/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 041/2018

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: L E R SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

DECISÃO: CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Água Boa - MT. 19 de abril de 2022.

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003/2022

De 18 de abril de 2022

AUTORIA:Mesa Diretora da Câmara Municipal

"CONCEDE REAJUSTE ANUAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, CONFORME INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Carta Magna e a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária de 18 de abril de 2022, e eu sanciono a seguinte Lei Complemantar.

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I. De **11,73 %**(onze vírgula setenta e três por cento) para os Servidores regidos pela Lei Complementar nº 109, de 10 de abril de 2017, ***retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.***

II. De **4,59 %**(quatro vírgula cinquenta e nove por cento) para os Vereadores regidos pela Lei Municipal nº 1300, de 01 de julho de 2016, ***retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, comexcessão aos que já recebem subsídios no teto máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração recebida pelos deputados estaduais.***

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, *com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022*, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 20 de abril de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.714, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.670, de 23 de fevereiro de 2022 – do Executivo)

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Água Boa - MT, Estado de Mato Grosso, aprova e eu, **Mariano Kolankiewicz Filho,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de **R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)**, proveniente do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA do Governo Federal, com prazo de pagamento de 120 (cento e vinte) meses, destinados a **(Implantação da Usina de Energia Solar)**, observadaa legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: O recurso proveniente da operação de crédito autorizada será destinado para **(Implantação da Usina de Energia Solar)** do município sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Art. 2º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal – CEF autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único: Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º -Fica autorizado o Poder Executivo a dar como garantia do financiamento, valor corrente direto do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 20 de abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário Municipal de Finanças

Sebastião Antonio Lopes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.716, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1691, de 01 de Abril de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 410.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de abril de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Industria Comércio e Turismo

Unidade: 001 – Agricultura e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0120 – Gestão Administrativa do Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 10142 – Convênio SUDECO N°9143433/2021

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	160.000,00
TOTAL		R$	160.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Industria Comércio e Turismo

Unidade: 001 – Agricultura e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0120 – Gestão Administrativa do Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 10143 – Convênio SUDAM N°921365/2021

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	250.000,00
TOTAL		R$	250.000,00

Art. 2° - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante DO Convênio da SUDAM N°921365/2021 e convênio da SUDECO N°9143433/2021.

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) e na lei n° 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 20 de Abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisições de materiais, tubos e conexões para atender a secretaria de infraestrutura e meio ambiente – DEMAE no Município de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
8125	ANEL DE BORRACHA - JE PBA DN 100/DE 110	UND	GIBABOR ANEL	40,00	1,88	75,20
13502	ADAPTADOR 3/4" INTERNO	UND	MULTILIT CONEXÃO	1000,00	0,90	900,00
14153	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2 COM ROSCA	UND	MULTILIT CONEXÃO	50,00	0,35	17,50
14593	LUVA PVC 25MM LL - SOLDÁVEL	UND	MULTILIT CONEXÃO	1000,00	0,53	530,00
14661	TE, 25MM LL - SOLDÁVEL	UND	MULTILIT CONEXÃO	200,00	0,85	170,00
14669	JOELHO PVC 25 MM LL - SOLDÁVEL	UND	MULTILIT CONEXÃO	2000,00	0,47	940,00
14856	NIPLE (NIPEL) PVC 1/2" RR - ROSCAVEL	UND	MULTILIT CONEXÃO	50,00	0,44	22,00
15178	ANEL BORRACHA PBA 85MM	UND	GIBABOR ANEL	100,00	1,85	185,00
18592	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, DE 3/4, DO TIPO HÓSTIA	UND	POLIERG HOSTIA	5000,00	0,59	2.950,00
28525	ADAPTADOR COMPRESSÃO 20MM X 3/4"	UND	POLIERG CONEXÃO	100,00	2,40	240,00
28528	ANEL DE BORRACHA - JE PBA DN 75/DE 85	UND	GIBABOR ANEL	10,00	1,85	18,50
35643	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR AZUL.	UND	VIQUA CONEXÃO	10,00	39,80	398,00
35692	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 100MMX50MM	UND	VIQUA CONEXÃO	10,00	45,00	450,00

Valor Total R$ 6.896,20 (Seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

DATA: 18 de abril de 2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.717, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.692, de 05 de abril de 2022, do Executivo)

INSTITUI O PROGRAMA DE MICROCRÉDITO "*EMPREENDE ÁGUA BOA*" E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APOIAR O ACESSO AO CRÉDITO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AOS EMPREENDEDORES LOCAIS COM FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL.